



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

**ATA DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER – MT REALIZADA EM
08/08/2023 ÀS 19:00 HORAS.**

Reuniram-se na sede onde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores, reuniram-se sob a Presidência o vereador Romulo Queiroz das Neves - PV e Secretario Vereador Eric Nascimento da Cruz- PSB às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, , Estando presente os vereadores: Vereador Ademar Genesio Galio – SOLIDARIEDADE, Carmem da Silva Barros – PSB, Edgard Gonçalves Neto – PSC, Eduardo Belmiro da Silva Junior – PP, Laura Caroline Silva de Moraes - PSC, Manoel Batista Teixeira – PDT, Miguel José dos Santos – PTB, Ney Macário da Silva – PDT, Rafael da Silva Almeida – UNIÃO BRASIL. Havendo o número legal dos Senhores Vereadores. O Presidente saúda a todo publico presente, sejam todos bem vindos. Invocando a proteção de Deus fonte de toda razão e justiça, declaro aberto os trabalhos da presente sessão ordinária. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura da Ata da Sessão anterior, Ata da sessão ordinária da camara municipal de santo Antonio de Leverger – MT, realizada em 01/08/2023, Reuniram-se na sede onde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores, reuniram-se sob a Presidência o vereador Rômulo Queiroz das Neves - PV e Secretario Vereador Eric Nascimento da Cruz- PSB às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, , Estando presente os vereadores: Vereador Ademar Genesio Galio – SOLIDARIEDADE, Carmem da Silva Barros – PSB, Edgard Gonçalves Neto – PSC, Eduardo Belmiro da Silva Junior – PP, Laura Caroline Silva de Moraes - PSC, Manoel Batista Teixeira – PDT, Miguel José dos Santos – PTB, Ney Macário da Silva – PDT, Rafael da Silva Almeida – PSL. Havendo o número legal dos Senhores Vereadores. O Presidente saúda a todo publico presente, sejam todos bem vindos, vamos dar inicio a sessão ordinária, dar inicio há mais um semestre legislativo e é muito bom contar com a presença da senhoras e dos senhores vereadores. Vamos dar inicio a primeira sessão ordinária deste semestre, segundo semestre do ano de 2023. Invocando a proteção de Deus fonte de toda razão e justiça, declaro aberto os trabalhos da presente sessão ordinária. Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura da Ata da Sessão anterior, questão de ordem vereador Edgard, solicito que seja dispensada a Leitura da Ata Anterior, atendendo a solicitação do vereador Edgard, coloco em votação a dispensa da leitura da ata, em discussão..... em votação..... vereadores que aprovam permaneçam como se encontram os contrários se manifestam. Aprovada, fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior. Passamos então ao pequeno expediente, Solicito ao Senhor Secretário que faça a leitura das proposituras e correspondências que se encontram na pauta do dia. Mensagem do Projeto de Lei Complementar Nº 52/2023, Excelentíssimo senhor Rômulo Queiroz das neves presidente da camara municipal, senhores vereadores e senhoras vereadoras,com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

finalidade de apresentar a esta casa de leis encaminhado o projeto de lei Nº 52/2023 que dispõe sobre a transação de teto fiscais no multidão da conciliação fiscal no âmbito municipal e das outras providências. A Prefeita municipal de Santo Antonio de Leverger, Franciele Magalhães Vieira Pires no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei: Artigo 1º - Esta Lei complementar estabelece condições que o município de Santo Antonio de Leverger por meio da Procuradoria Geral do município, sujeito passivo pessoas físicas ou jurídicas poderão elevar transações e aderir ao multidão de débitos inscritos eletivas ajuizados ou não, para conciliação no âmbito municipal. Artigo 2º - as medidas conciliadoras instituídas por lei complementar para quitação de débitos fiscais inscritos em dívidas ativas ajuizadas ou não, não compreendem que tenham: 1 - redução dos juros de multa e mora, 2 - pagamento a vista ou parcelado do crédito fiscal, 3 - as dívidas correspondentes ao INSN e IPTU na forma e condição instituídas nesta lei. Artigo 3º - O sujeito passivo, física ou jurídica para usufruir desta lei complementar deve se levar a transação ou aderir ao multidão dentro do artigo 1º previsto nesta lei. Artigo 4º - A transação e adesão ao multidão implicam por o contribuinte, confissão de dívida e retratação, bem como renúncia ou desistência de qualquer meio de defesa ou impugnação administrativas. Parágrafo primeiro a confissão renúncia e desistência mencionado serão consignadas em termo próprio. Parágrafo segundo o processo processuais ocorrerão por conta do controlador que também arcará com os honorários advocatícios em 10 por cento do valor líquido do objeto, termo de acordo com os procuradores do município de Santo Antonio de Leverger, em exercício vinculada a Procuradoria Geral nos termos da lei municipal nº 1240/08/18. Artigo 5º - Aos procuradores do município é outorgada a condição de autoridade administrativa competente para celebrar a transação formalizada com base nesta lei complementar. Artigo 6º - Atender os requisitos previstos na lei complementar o município de Santo Antonio de Leverger por meio da Procuradoria Geral do município o contribuinte poderá se lavar da transação com mediante termo extra judicial estejam os débitos inscritos em dívidas ativas ajuizados ou não. Artigo 7º - concomitantemente pagamento a vista ou da parcela o sujeito passivo deverá efetuar os pagamentos advocatícios e demais verbas incidências pelo valor do crédito objeto do valor do acordo. Artigo 8º - O descumprimento das obrigações relativas ao termo de transação seja, conforme o caso o ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal bem como pelo protesto pelo totalidade do crédito fiscal. Artigo 9º - A transação prevista nesta lei impõe a seguinte benefícios para pagamento do crédito fiscal item 1 : para pagamento a vista desconto de 90 por cento sobre o valor da multa e moratória e de 60 por cento sobre o valor de juros de mora. Item 2: para pagamento parcelado em até 08 meses desconto de 80 por cento sobre o valor da multa moratória e de 50 por cento sobre o juros da mora. Artigo 9º - Esta lei complementar entra em vigor da data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires. O Presidente diz que esse projeto está em regime de urgência urgentíssima, gostaria de ver com o nosso líder da prefeita vereador Miguel se teria algum problema a gente derrubar esse regime de urgência e esse projeto ser votado na próxima sessão. Então vou colocar em votação a derrubada de urgência do projeto, em discussão..... em votação..... vereadores que aprovam permaneçam como se encontram os contrários se manifestam. Aprovada, fica ai derrubada o regime de urgência e na próxima sessão a gente votará esse projeto. O Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

encaminha o referido projeto para as comissões . Projeto de Lei nº 03/2023 de autoria do vereador Edgard Gonçalves Neto e vereadora Carmem da Silva Barros, denomina de Valter da Costa Ribeiro a praça do teatro no município de Santo Antonio de Leverger. A Prefeita municipal de Santo Antonio de Leverger, Franciele Magalhães Vieira Pires no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei: Artigo 1º denomina de Valter da Costa Ribeiro a praça do teatro no município de Santo Antonio de Leverger. Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vai assinado pelo vereador Edgard Gonçalves Neto e pela vereadora Carmem da Silva Barros. Projeto de Lei Nº 02/2023 de autoria do vereador Edgard Gonçalves Neto e Vereadora Carmem da Silva Barros, denomina de professora Virginia Maria de Lima Reis a praça atrás da casa do artesão no município de Santo Antonio de Leverger. A Prefeita municipal de Santo Antonio de Leverger, Franciele Magalhães Vieira Pires no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei: Artigo 1º denomina de Professora Virginia Maria de Lima Reis praça atrás da casa do artesão no município de Santo Antonio de Leverger. Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vai assinado pelo vereador Edgard Gonçalves Neto e pela vereadora Carmem da Silva Barros. Projeto de Resolução nº 01/2023 de autoria da mesa diretora, estabelece a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger para o exercício 2024, o presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger o senhor Romulo Queiroz das Neves faz saber que o soberano plenário aprovou e ele sanciona o seguinte projeto de resolução. Artigo 1º fica estabelecido a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger para o exercício financeiro de 2024 no valor DE 4 Milhões, 341 mil, 369 reais e 63 centavos. Em conformidade com extrativo dos projetos e atividades a serem inseridos no orçamento anual do município de Santo Antonio de Leverger .Artigo 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, vai assinada pelo Presidente da Câmara Municipal vereador Romulo Queiros das Neves, pelo 1º vice presidente vereador Ademar Genesio Galio, pelo 1º secretário vereador Eric Nascimento da Cruz, pelo 2º vice presidente vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho e pelo 2º secretário vereador Ney Macário da Silva. O Presidente encaminha os referidos projetos para as comissões. Indicações : **Vereadora Eric Nascimento da Cruz - PSB. Nº 32/2023** – Indica a necessidade de construir uma praça com PREY GOLG infantil na arena juju no distrito de varginha, justificativa em anexo. **Vereadora Laura Caroline Silva de Moraes nº 38/2023** indica a necessidade de realizar uma construção de área de lazer na entrada da cidade, justificativa em anexo. Questão de ordem vereadora Carmem, pedir a gentileza da vereadora para que possamos assinar junto a indicação 38. Nº 39/2023 indica a necessidade de realizar ação descentralizada de assistência social e saúde na comunidade de Barreiro Grande e região , justificativa em anexo. **Vereador Manoel Batista Teixeira Sobrinho Nº 85/2023** – Indica a necessidade de patrolamento das ruas da comunidade São Sebastião, no sangradouro, justificativa em anexo. Nº 86/2023 - Indica a necessidade de realiza construir uma rede de água medindo 600 metros na rua ao lado da fazenda do deputado Juca do Guaraná, para atender as famílias moradoras da referida na comunidade de Sangradouro, justificativa em anexo. Nº 87/2023 indica a necessidade de realizar instalação de iluminação pública na comunidade de Pontal do Gloria, justificativa em anexo. Nº 88/2023 Indica necessidade de instalar um ponto de ônibus na estrada da Gleba Resistencia, na estrada que liga Agrovila das



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Palmeiras a BR 364, justificativa em anexo. **Vereadores Miguel Jose dos Santos N° 10/2023** - Indica a necessidade de construir um novo campo socyte no bairro da Fronteira no loteamento atrás do centro de reabilitação, justificativa em anexo. Questão de ordem vereadora Carmem, pedir a gentileza do vereador para que posamos assinar junto a indicação. Questão de ordem vereador Eric, pedi ao nobre colega vereador que posamos assinar junto a indicação. Poder Legislativo N° 02/2023 indica a necessidade de adquirir 6 placas refletivas para parada obrigatória do ônibus inter municipal, justificativa em anexo. Moção de Aplausos N° 08/2023 de autoria do **Vereador Ademar Genesio Galio**, com fundamento do regimento interno desta augusta casa de leis requeiro a mesa diretora com anuência do soberano plenário procedo ao devido registro nos anais do legislativo moção de aplausos e congratulações a Ilustrissima senhora Delia Benedita Ribeiro, justificativa apresento a presente moção de aplausos com finalidade de parabenizando pelos relevantes serviços prestados ao SUS em leverger e a Ecoterapia. Moção de Pesar da vereadora Laura Caroline Silva de Moraes, A camara municipal de santo Antonio de leverger interpretando o sentimento de profundo pesar esternado pelo povo levergense através da vereadora Laura , apresenta a moção de pesar aos familiares do senhor Arnaldo Pinto Delgado, falecido no dia 01 de Agosto de 2023 , com o intuito de procurar amenizar a dor pela perda de mais um filho desta terra. Justificativa que neste momento de dor rogamos a Deus que na sua infinita bondade ilumine a alma e proteja os seus familiares dando – lhes conforto e resignação, aos familiares paz, fé e saudades, sala das sessões 01 de Agosto de 2023, vai assinado pela vereadora Laura Caroline Silva de Moraes . Moção de Pesar da vereador Rafael da Silva Almeida, A camara municipal de santo Antonio de leverger interpretando o sentimento de profundo pesar esternado pelo povo levergense através da vereadora Rafael da Silva , apresenta a moção de pesar aos familiares do senhora Joana Darque Gomes Padilha, falecida no dia 19 de Julho de 2023 , com o intuito de procurar amenizar a dor pela perda de mais um filho desta terra. Justificativa que neste momento de dor rogamos a Deus que na sua infinita bondade ilumine a alma e proteja os seus familiares dando – lhes conforto e resignação, aos familiares paz, fé e saudades, sala das sessões 01 de Agosto de 2023, vai assinado pelo vereador Rafael da Silva Almeida. O Presidente encaminha as referidas indicações para ordem do dia. Espaço reservado para as comissões: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamentos. Comissão de obras e serviços públicos, educação, saúde e assistência; Comissão dos direitos da criança e do adolescente e do idoso. Passamos então para o GRANDE EXPEDIENTE: todos os vereadores fizeram sua explanação pela volta a mais um semestre do legislativo, desejando a todos um bom retorno aostrabalhos. Solicito ao secretario que faça a leitura das indicações que irão em votação. Indicação dos Vereadores;
Vereador Eric Nascimento da Cruz - N° 32/2023 Aprovado;
Vereadora Laura Caroline –N° 39 e 39/2023 Aprovado;
Vereador Manoel Teixeira – N° 85, 86, 87 e 88/2023 Aprovado;
Vereador Miguel Jose dos Santos N° 10/2023 Aprovado;
Poder Legislativo N° 02/2023 A provado;
Moção de Aplausos vereador Ademar N° 08/2023 Aprovado ;
Moção de Pesar Vereadora Laura nº 01/2022 Aprovado
Moção de Pesar Vereador Rafael Silva nº 01/2022 Aprovado
Cinco minutos de explicações finais, acordo e liderança ficam dispensados. Não



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

havendo nada mais a se tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, convocando os Senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 15/08/2023 no horário regimental, muito obrigado e tenham todos uma Boa Noite.

15 / 08 / 2023
Aprovada

Ver. Rômulo Queiroz das Neves - PV

Ver. Eric Nascimento da Cruz - PSB